ORDEM DE SERVIÇO
DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, CONTRATANTE e CONTRATADA, denominados em conjunto como PARTES e individual e indistintamente como PARTE, qualificadas no CONTRATO de Prestação de SERVIÇOS Nº 044/2025 (“CONTRATO”), de data 13 de novembro de 2025, o qual essa Ordem de SERVIÇO integra a partir da data de assinatura, RESOLVEM celebrá-la, regida pelas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de SERVIÇO tem por objeto autorizar o início da prestação dos SERVIÇOS técnicos especializados de assessoria à Licitação do projeto Parque do Sol Velho Chico.

1.2. A presente Ordem de SERVIÇOS está vinculada integralmente às disposições do CONTRATO, e os termos nela grafados em destaque possuem o mesmo significado a eles atribuídos no CONTRATO.

2. DA REMUNERAÇÃO

O valor total da Ordem de SERVIÇO é R$ 750.220,93 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), que corresponde ao valor da remuneração devida à B3 para o PROJETO, conforme cláusula 5.1. do CONTRATO.

2.1.2. A remuneração deverá ser efetuada nos termos das previsões contratuais aplicáveis, em especial da cláusula 6.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor na data de assinatura e vigorará até a finalização dos SERVIÇOS referentes ao PROJETO ou do CONTRATO que a sustenta, em qualquer caso, após o reconhecimento da quitação de todos os valores devidos à B3.

E, por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam digitalmente esta ORDEM DE SERVIÇO, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 17 de novembro de 2025

CONSÓRCIO DE DESENVOLVMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
Laércio Silva de Santana
Contratante

Rogerio de Araujo Santana

Guilherme Peixoto Barboza dos Santos

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO